

## **RESOLUÇÃO N°192/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria de Consolidação N.º 6, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS N.º 1.399, de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS.

Considerando o Ofício nº484/2023/DAET/CGAE/DAET/SAES/MS, que solicita aos Estados e Municípios que informe a situação atual da execução das ações e serviços prestados e contratados.

Considerando o Parecer nº230/NEAE/2023, com informações solicitadas pelo OFÍCIO N°484/2023/DET/CGAE/DAET/SAES/MS.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar a solicitação de reequilíbrio de teto financeiro, junto ao Ministério da Saúde, no valor anual de R\$ 47.372.835,18 (Quarenta e sete milhões, trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezoitocentavos) para as ações e serviços em oncologia no Estado do Espírito Santo.

**Parágrafo Único** – O valor anual tem como base a análise da produção física e financeira de Cirurgias de Câncer, Radioterapia e Quimioterapia aprovada no SIA – Sistema de Informação Ambulatorial e SIH – Sistema de Informação Hospitalar no ano de 2022 em relação ao parâmetro físico de produção estabelecido na Portaria MS nº 1.399, de 17 de dezembro de 2019:

I – Cirurgias de Câncer: 3.389 procedimentos acima do parâmetro no valor de R\$ 12.527.173,51 (Doze milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e um centavos);

II – Radioterapia: 495 procedimentos acima do parâmetro no valor de R\$ 2.135.084,00 (Dois milhões, cento e trinta e cinco mil e oitenta e quatro reais);

III – Quimioterapia: 49.891 procedimentos acima do parâmetro no valor de R\$ 32.710.577,67 (Trinta e dois milhões, setecentos e dez mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

## **RESOLUÇÃO Nº192- CONTINUAÇÃO/2023**

**Art.2º** - Aprovar o envio da manifestação estadual em resposta ao solicitado no OFÍCIO Nº484/2023/DET/CGAE/DAET/SAES/MS, que trata sobre levantamento de dados sobre a Assistência de Alta Complexidade em Oncologia no Estado do Espírito Santo.

**Art.3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 23 de agosto de 2023.

### **MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

SANDRA REGINA  
LUPIM  
SANTOS:00330435744

Assinado digitalmente por SANDRA REGINA LUPIM SANTOS:00330435744  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videconferencia, OU=29354084000143, OU  
=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RDIGITALCERTY,  
OU=RFB e CPF A1, CN=SANDRA REGINA LUPIM SANTOS:00330435744  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:

Data: 2023.08.24 10:03:59-03:00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

### **SANDRA REGINA LUPIN SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde de Jerônimo Monteiro -ES  
Presidente do COSEMS-ES

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESA - SESA - GOVES  
assinado em 23/08/2023 17:13:16 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/08/2023 17:13:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DT - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-1K0DBM>